



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: JANEIRO

ANO: 2024

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**CONTROLADOR INTERNO
EM EXERCÍCIO:** VITOR HUGO SANTANA

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 2, de 4 de agosto de 2014.

PRESIDENTE: DANIEL DAVID

PERÍODO: JANEIRO

ANO: 2024

Votuporanga/SP, 15 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, em observância ao determinado no **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 e outros**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL**, nos termos seguintes:

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a R\$ 7.851.000,00

Duodécimo transferido à Câmara até o momento: R\$ **654.250,00**

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	1.109.944,97	-69,651%	524.784,80	80,211%	433.855,34	66,313 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.975,00	0,3018 %	1.135,00	0,1734%	775,00	0,1184 %
SUBTOTAL DESPESA	1.111.919,97	-69,953%	525.919,80	80,385%	434.630,34	66,431 %
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-457.669,97	-69,95%	128.330,20	19,614%	219.619,66	33,568 %

O balancete da despesa foi anexado a este relatório de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2. DA DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Com o objetivo de acompanhar o fluxo, segue informações acerca da disponibilidade financeira por Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	116.724,59	116.724,59	0,00
TESOURO	236.219,66	693.889,63	-457.669,97



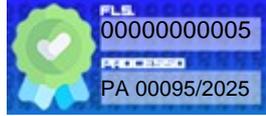
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



3. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, após o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu artigo 29-A, §1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, vejamos:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

(...)

§1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nesse sentido, considerando o repasse total recebido de R\$ **654.250,00**, menos os destinados aos inativos no valor de 75.454,65, resultando em um denominador no valor de 578.795,35, em apreciação conjunta da despesa com Folha de Pagamento de R\$ 296.732,43 atinge-se o percentual de 51,27%.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

4. DA DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.862,80	15.862,80	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	10.755,24	10.755,24	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – VOTUPREV	19.601,01	19.601,01	0
TOTAL	46.219,05	46.219,05	0

Também foram verificados os Certificados de Regularidade Previdenciária, constatando-se que estão em ordem e disponíveis para apreciação junto ao setor de recursos humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

5. DA TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de R\$ 7.851.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 8,33% do total previsto.

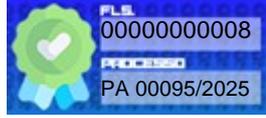
DESCRIÇÃO	FIXADO	RECEBIDO	%
JANEIRO	654.250,00	654.250,00	100%
FEVEREIRO	654.250,00		100%
MARÇO	654.250,00		100%
ABRIL	654.250,00		100%
MAIO	654.250,00		100%
JUNHO	654.250,00		100%
JULHO	654.250,00		100%
AGOSTO	654.250,00		100%
SETEMBRO	654.250,00		100%
OUTUBRO	654.250,00		100%
NOVEMBRO	654.250,00		100%
DEZEMBRO	654.250,00		100%





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



6. DOS EMPENHOS ANULADOS NO PERÍODO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

7. DO CONTROLE DE FALTAS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara tem realizado o controle de faltas de servidores e vereadores, de forma mensal, para comprovar realizei a verificação dos seguintes relatórios.

DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO REALIZADA	STATUS
SERVIDORES	CONTROLE DE PONTO	SIM
VEREADORES	RELATÓRIO DE PRESENÇA NA SESSÃO ORDINÁRIA	SIM

Qualquer cidadão ao acessar o sistema de transparência da Câmara, poderá visualizar e/ou baixar o relatório de presença dos vereadores, que está anexado aos documentos referentes as Sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DO QUADRO DE PESSOAL

Não houve alterações.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS OPOSTOS AO SUBSÍDIO DO VEREADOR

Com referência ao limite constitucional imposto ao subsídio dos agentes políticos, verificamos que o limite oposto aos Deputados Estaduais é de 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, conforme art. 27, §2º, da Constituição Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 25/2000, nos municípios com até 100 (cem) mil habitantes, o limite do subsídio do vereador será de até 40% (quarenta por cento) daquele estabelecido aos Deputados Estaduais.

Atualmente o subsídio do Deputado Estadual de São Paulo está fixado em R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023; conforme Lei Estadual nº 16.090, de 8 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual N° 17.617, de 16 de janeiro de 2023.

Pelo exposto, com base no subsídio do Deputado Estadual, verifica-se que o limite de subsídio aos parlamentares municipais é de R\$ 12.495,27 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

DESCRIÇÃO	SUBSÍDIO	%	RESULTADO
DEPUTADO ESTADUAL	31.238,19	40%	12.495,27
VEREADOR	5.044,01	16,15%	-23,85%
VEREADOR PRESIDENTE	8.024,98	25,69%	-14,31%

Os limites constitucionais têm sido respeitados.

A partir de 1º de janeiro de 2023, e de R\$ 31.238,19 a partir de 1º de abril do mesmo ano. Já a partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio dos parlamentares passará para R\$ 33.006,39 e, em 1º de fevereiro de 2025, será fixado em R\$ 34.774,64. Os valores seguem os reajustes aplicados aos deputados federais, na proporção permitida.

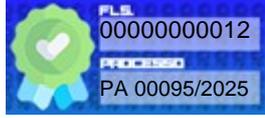


CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



LEI QUE ALTERARÁ OS SUBSÍDIOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

LEI Nº 7 054, de 12 de dezembro de 2023 (FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

V – R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais) aos vereadores e R\$ 11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais) ao vereador presidente, a partir de 1º de janeiro de 2025; VI – R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) aos vereadores e R\$ 11.535,00 (onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais) ao vereador presidente, a partir de 1º de janeiro de 2026; VII – 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais) aos vereadores e R\$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais) ao vereador presidente, a partir de 1º de janeiro de 2027; VIII – 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais) aos vereadores e R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais) ao vereador presidente, a partir de 1º de janeiro de 2028.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária foi fornecida pelo setor de Recursos Humanos e Financeiros.

Após análise não foram encontradas quaisquer inconsistências.

Os valores apurados foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO (A)	SALDO CONTÁBIL (B)	DIFERENÇA (A – B)
CEF (CAIXA FEDERAL)	268.852,88	268.858,64	-5,76
BANCO DO BRASIL	84.086,50	84.085,61	0,89
TOTAL	352.939,38	352.944,15	-4,77

CEF- DEVOLUÇÃO CLINIMED = 5,76-
BB – ARABIM MATERIAIS = 0,89



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



11. DO RELATÓRIO DE USO DO TELEFONE

O relatório de uso de telefone foi anexado ao presente relatório de fiscalização.

Devido ao grande número de registros de ligações, tanto realizadas, quanto recebidas, **a fiscalização se deu por amostragem**. Ligações destacadas são passíveis de indagação tanto pelo controle quanto pela hierarquia maior do órgão.

Não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



12. DO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Foram verificados os relatórios referentes ao uso dos veículos oficiais.

Os veículos oficiais têm sido utilizados somente pelos motoristas ou servidores autorizados, para que os vereadores possam utilizar o veículo é necessário que estejam acompanhados de um motorista ou de outro servidor autorizado.

Nos relatórios há informações precisas sobre o controle de quilometragem, horário do uso, destino, e, justificativa.

Nesse sentido, constatei que os relatórios têm sido preenchidos assiduamente, bem como, não foram encontradas quaisquer irregularidades.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

12. DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DE VIAGENS

Com fundamento no **COMUNICADO SDG Nº 19/2010**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segue relatório de adiantamentos e diárias de viagens que foram realizadas, bem como, fiscalizadas no período.

Os relatórios de prestação de contas estão à disposição na Secretaria de Recursos Humanos e Tesouraria.

Obs. Diária(s) LEI Nº 4.964/11; Adiantamento(s) LEI Nº 2.159/87.

Nº	DATA	REQUERENTE	TIPO / DOT.	LEGISLAÇÃO	VALOR	REST.	DESPESA
1	05/01/2024	CESAR FERNANDO COSTA	ADIANTAMENTO	LEI Nº 2.159/11	R\$ 700,00	0,00	R\$ 700,00
2	22/01/2024	LEONARDO DA SILVA BRIGADÃO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 680,00	0	R\$ 680,00
3	22/01/2024	RICARDO MACHADO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 680,00	0	R\$ 680,00
4	22/01/2024	RICARDO MACHADO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 2.159/11	R\$ 800,00	438,64	R\$ 361,36
5	22/01/2024	DJALMA NOGUEIRA DE CARVALHO NETO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 1.080,00	0,00	R\$ 1.080,00
6	22/01/2024	JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 1.080,00	0	R\$ 1.080,00
7	22/01/2024	SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	DIÁRIA	LEI Nº 4.964/11	R\$ 1.080,00	0	R\$ 1.080,00
8	22/01/2024	SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	ADIANTAMENTO	LEI Nº 2.159/11	R\$ 800,00	365,98	R\$ 434,02
					6.900,00	804,62	6.095,38

TOTAL APURADO NO PERÍODO

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem no Período: 8

Valor Geral de Empenhos no Período: R\$ 6.900,00

Valor Geral de Restituições / Devoluções no Período: R\$ 804,62

Valor Geral das Despesas no Período: R\$ 6.095,38

TOTAL GERAL APURADO EM 2023

Total de Adiantamentos / Diárias de Viagem: 8

Valor Geral de Empenhos: R\$ 6.900,00

Valor Geral de Restituições / Devoluções: R\$ 804,62

Valor Geral das Despesas: R\$ 6.095,38



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

13. DA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Analisando o relatório de compras, fica registrado o seguinte:

Total no período: 101.404,33

Após análise do relatório, verifiquei de **forma aleatória e por amostragem** as cotações realizadas pelo setor de compras, fica então registrado o seguinte:

VERIFICAÇÃO REALIZADA	ESTÁ SENDO REALIZADA?
Cotações para Aquisição de Material Permanente e Outros Serviços	SIM

No que se trata de compras, realizando verificações juntamente ao referido setor, tomei pude verificar que os responsáveis têm realizado a verificação de todas as NF-e recebidas.

O relatório de requisição de materiais e serviços detalhados do período foram anexados a este relatório de fiscalização.

Administração gerencial :

“O órgão de compras é hoje considerado um centro de lucro e não simplesmente um centro de custo, uma vez que, quando bem administrado, pode trazer consideráveis economias, vantagens e lucros para a empresa.”(CHIAVENATO, 1991).



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

14. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Necessário salientar que a Controladoria Interna da Câmara de Votuporanga se limita a fiscalizar de forma sumária os novos contratos realizados, no sentido de verificar se foram atendidos os requisitos legais.

A Câmara possui servidor público concursado designado a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, e, cabe a este a fiscalização diuturnamente a execução contratual.

Em casos de denúncia e/ou ao apurar quaisquer irregularidades, o Controle Interno reassume a competência na fiscalização.

Pelo exposto, quanto aos contratos realizados no período apurado não foram encontradas quaisquer irregularidades.

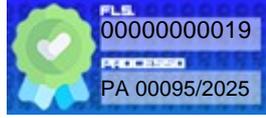
ADITIVOS 2023	ADITIVOS 2023							
ítem	Data Aditivo	Contrato Inicial	Empresa Contratada	Valor R\$	Prazo	Licitação	Aditivo	Tipo Aditivo
13	31/1/2024	07/2023	Orion Engenharia e Topografia e Meio Ambiente Ltda.	16.600,00	90 dias	Dispensa	2	prorrogação de prazo





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



15. DAS LICITAÇÕES

Não houve licitações.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara tem realizado publicações no seu mural da Secretária Administrativa e Diário Oficial Eletrônico do Município, com convites de audiências públicas, editais de processos licitatórios, divulgação de ordem do dia e outros documentos pertinentes e de interesse público.

Tenho realizado a verificação dos sistemas de transparência online disponibilizados pela Câmara, os mesmos são atualizados em tempo real, bem como, apresentam bom funcionamento.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
 Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
 CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

16.1 EMPENHOS GLOBAIS, POR ESTIMATIVA OU DE MESES ANTERIORES LIQUIDADOS NO ATUAL

NOMES	VALORES
AR DISTRIBUIDORA	R\$ 586,50
AR DISTRIBUIDORA	R\$ 532,50
AR DISTRIBUIDORA	R\$ 501,00
ELEKTRO	R\$ 16.009,06
VIVO	R\$ 117,24
VIVO	R\$ 105,65
VIVO	R\$ 96,49
SAEV	R\$ 657,97
SAEV	R\$ 381,69
SANSAÚDE	R\$ 18.861,57
TIM	R\$ 4.203,41

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



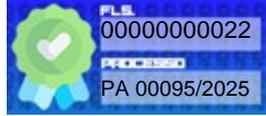


CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



16.2 ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 Ano IX | Edição nº 2051

PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME §6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2023

ANEXO I – ATIVOS

ANEXO II – INATIVOS

CARGOS PÚBLICOS

AGENTES POLÍTICOS

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 Ano IX | Edição nº 2053

CONVITE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta: 1. PROJETO DE LEI Nº 5/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.880.000,00. AUTORIA: PODER EXECUTIVO Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 25 de janeiro de 2024 DANIEL DAVID PRESIDENTE Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 Ano IX | Edição nº 2053^a

RETIFICAÇÃO - ERRATA PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME §6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023 Considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga - Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Edição nº 2051 - Ano IX do dia 24 de janeiro de 2024, na página 14: ONDE SE LÊ: "Votuporanga, 23 de janeiro de 2.023" LEIA-SE:

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO



Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



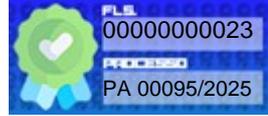
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



“Votuporanga, 23 de janeiro de 2.024” Votuporanga, 25 de janeiro de 2024. DANIEL DAVID
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO 2ª SESSÃO
ORDINÁRIA – DIA 29/01/2024 PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA: § 3º do Art.
106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019. 1. Projeto de Lei Nº 118/2023 - 13/11/2023
Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA THOMAZ MARAGNO Autoria: SUELI
FRIÓSI LOPES 2. Projeto de Lei Nº 1/2024 - 22/01/2024 Assunto: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA DORIVAL FACCHINI. Autoria: DANIEL DAVID 3. Projeto de Lei
Nº 5/2024 - 17/01/2024 Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.880.000,00. Autoria: PODER
EXECUTIVO 4. Projeto de Lei Nº 6/2024 - 19/01/2024 Assunto: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE
COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE
ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA
LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2024. Autoria:
PODER EXECUTIVO 5. Projeto de Lei Nº 7/2024 - 19/01/2024 Assunto: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2024 RECURSOS FINANCEIROS
ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, ÀS ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE
JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 14 DE MARÇO
DE 1964. Autoria: PODER EXECUTIVO 6. Projeto de Lei Nº 8/2024 - 19/01/2024 Assunto:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2024 RECURSOS
FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, À
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL
Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE
1964. Autoria: PODER EXECUTIVO 7. Projeto de Lei Complementar Nº 4/2024 19/01/2024
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE
JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: PODER EXECUTIVO 8. Projeto
de Resolução Nº 1/2024 - 22/01/2024 Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RECEPÇÃO LEGISLATIVA VEREADOR HERMES RIVA Autoria: MEIDÃO Câmara
Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2024. DANIEL DAVID PRESIDENTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO



Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 Ano IX | Edição nº 2056

RESOLUÇÃO Nº 1 – DE 30 DE JANEIRO DE 2024 (DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RECEPÇÃO LEGISLATIVA VEREADOR HERMES RIVA) FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica denominada de RECEPÇÃO LEGISLATIVA “VEREADOR HERMES RIVA”, a recepção destinada ao atendimento público e instalada na sede deste Poder Legislativo, entre as Alas Administrativa e Parlamentar. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de janeiro de 2024. DANIEL DAVID Presidente Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 30 de janeiro de 2024. MAURILO PIMENTA DE MORAIS Diretor Administrativo Esta Resolução originou-se do Projeto de Resolução nº 1/2024 de autoria do Vereador Meidão.

ATO Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. (DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EXVEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989) A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989; Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor; RESOLVE: Art. 1º Reajustar em 0,99% (noventa e nove centésimos por cento) os proventos dos Ex-Vereadores aposentados e pensionistas, nos meses de janeiro a junho de 2024. Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de janeiro de 2024. DANIEL DAVID Presidente LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO 1º Secretário Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de janeiro de 2024. MAURILO PIMENTA DE MORAIS Diretor Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal, Relatório de Gestão Fiscal
Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 49677917000114 Exercício: 2023 Período de referência: 3º quadrimestre



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Observe o trecho da lei 14.133/21:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais **SUSCETÍVEIS A RISCO**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O controle interno gostaria que, através de regulamentação própria -ato administrativo normativo-, fosse discriminado de modo taxativo as funções suscetíveis a risco envolvendo o rito procedimental.

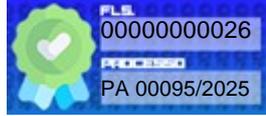
Dessa forma, o princípio da segregação de funções poderá ser melhor fiscalizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



18. CONCLUSÃO

Ressalvados os itens **eventualmente** indicados em ocorrências, pude verificar organização nos relatórios e fontes documentais fornecidas, não constatei irregularidades, do mais arquivo este relatório em cumprimento ao **art. 89, da seção VIII, da Instrução Nº 002/2008**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em cumprimento às obrigações dispostas no art. 35 da Constituição Estadual, à disposição do Controle Externo, para subsídio da aplicação do disposto no art. 26 da LCE nº 709/93.

Declaro ainda que durante os procedimentos de fiscalização realizados, da verificação de relatórios e fontes documentais, bem como no cotidiano da Administração, não constatei e não chegou ao meu conhecimento através de terceiros de quaisquer ofensas aos princípios consagrados no art. 37, da Constituição Federal.

Votuporanga/SP, 15 de janeiro de 2024

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VITOR HUGO SANTANA	DOCUMENTO ASSINADO	11/03/2025 13:29:34

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

11/03/2025 13:29:34: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). VITOR HUGO SANTANA.

11/03/2025 13:29:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). VITOR HUGO SANTANA EFETIVADA.

11/03/2025 12:58:04: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROCESSO INTERNO Nº 35/2025 de fls. 2/26 - chave de acesso: PROTM-77890V-3E5W3G-107Z6V, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 em 11/03/2025 às 12:58:04.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77907E-3T3Y6B-0M2D1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





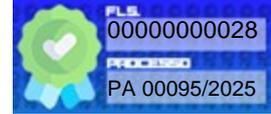
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 35/2025**, de **fls. 2/26**, foi juntado ao processo em **11/03/2025** às **12:58:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
SERVIDOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 12:58:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-77911P-1P4V0T-8Z7Z7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Observe o que diz a lei 101/2000, mais precisamente em seu art. 45:

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação. (Grifei).

Com base na exegese da lei feita pela Controladoria do Poder Legislativo, não foi encontrado o referido relatório. Vale salientar que a lei foi promulgada em Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República, ou seja, caso o relatório não exista, ele não existe há 24 anos. O mote supramencionado é de extrema importância para a vereança, uma vez que subsidia os agentes políticos na aprovação de novas despesas de mesma natureza. Um bom exemplo de relatório seria o da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso.

Peço a verificação da situação e, se for o caso, aconselhar o Poder Executivo a elaborar o referido relatório.



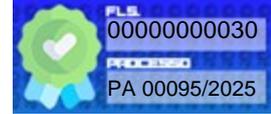
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **FEVEREIRO**, de **fls. 29**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:18:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-77982M-2W3T1O-7A2F6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

A complementação do **tópico 12**, com as fotografias e o saldo de quilometragem mensal utilizado por veículo, impele o controle social, bem como arraiga os traços da democracia participativa, pois qualquer eventualidade ou dúvida acerca da utilização do automóvel pode ser esclarecida pela administração.

O controle social é exercido pelo cidadão, de forma direta ou pela sociedade civil organizada.

Vale lembrar os princípios que dão guarida ao tópico citado acima:

Indisponibilidade do interesse público;

Publicidade;

Transparência;

Legitimidade;

Legalidade;

Etc.



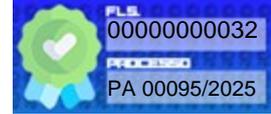
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MARÇO**, de **fls. 31**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:18:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:18:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78032T-5R7D71-2G8Y4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





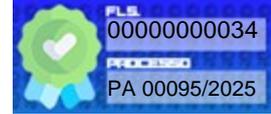
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ABRIL**, de **fls. 33**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:19:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:19:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78056A-5W4K6D-507W7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

A controladoria, por meio deste relatório, vem recomendar que nos próximos PCA'S (plano de contratação anual) seja implementada a data de realização (mês) das despesas que se realizarão através de processo licitatório.

Para as despesas de capital, mais precisamente as de investimento, com licitação ou não, também é recomendável.

Com a data de realização, o PCA sai do caráter de fiscalização *a posteriori* para o caráter de controle *pari passu*.

Devido ao controle estar mais perto do objeto do que a fiscalização, esforços serão envidados para a realização do que foi planejado/fixado.

Venho ressaltar também que a não realização na data prevista estará sujeita a alerta no relatório do controle interno.

Essa recomendação visa dirimir a ressalva apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Devolução de duodécimos

Processo: TC-005177.989.23, período 01/01/2023 a 31/12/2023.



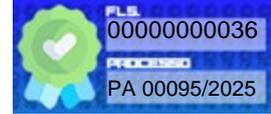
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MAIO**, de **fls. 35**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:20:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:20:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-78077R-3D3M0K-2S5B41 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

“Começamos falando da regulamentação do art.57 da lei 14.133/21. O artigo menciona o intervalo mínimo da diferença de valores entre os lances, ou seja, daqueles considerados intermediários em relação ao melhor classificado. Digo regulamentação, pois não é imparcial a Administração utilizar o intervalo em uma disputa e em outra não, sem justificativa, por isso a normatização. A atenção está voltada para os critérios de julgamento de menor preço e o de maior desconto, utilizando o modo de disputa aberto.

Dessa forma, o rito ganha uma maior celeridade.

Prosseguindo, quando o primeiro colocado em uma disputa for desclassificado por praticar o previsto no art.155, inciso IV, recomendo que seja aplicada a penalidade de multa, prevista no art.156, inciso II, de 0,5% a 30% do objeto do contrato, embasado no § 3º do mesmo artigo, respeitando o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art.157 da mesma lei.

A Administração possui uma relação de verticalidade com os proponentes, justamente por representar o interesse público em detrimento do particular – princípio da primazia do interesse público.”

É como finalizo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **JUNHO**, de **fls. 37**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:20:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:20:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78124G-7A0R5N-8X7L4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Não há recomendações. Entretanto, solicito que os contratos das seguintes empresas constem no portal da transparência:

JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS;
MGL POWER COMERCIO E SERVICOS LTDA;
RANGEL & MATTAR LTDA;
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA – ME, contrato e aditivo.

Cumprimento ao Art. 8º, § 2º, da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, **independentemente de requerimentos**, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo **obrigatória** a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). (grifei)



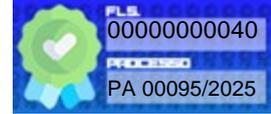
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AGOSTO**, de **fls. 39**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:20:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:20:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-78146V-3R2G8G-3V8W2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Referente à licitação nº 1/2024, aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, que serão utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Plenário, afim de implementar o Processo Eletrônico na Câmara de Votuporanga, não encontrei o objeto no Plano de Contratação Anual/2024.

Seguir o PCA é importante, explico:

Vamos nos colocar no lugar de um possível licitante/proponente. Se eu sei quando, o que e por quanto a Administração Pública pretende adquirir suas obras, bens e serviços, com base em um PCA publicado no ano anterior a suas contratações, as chances de ampliar a concorrência e o ensejo de uma boa contratação aumentam. Quando eu não sigo o PCA, a probabilidade de participantes diminui consideravelmente, pois é uma contratação repentina. Fora outras questões orçamentárias.

Por derradeiro, pode ser questionado não só a violação ao princípio do planejamento, mas também o prejuízo aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, concorrência, etc.

Recomendo, também, a regulamentação do Plano, com prazo de publicação até o final do primeiro quadrimestre do ano anterior a sua realização para que ele possa subsidiar a LOA, possibilidades de alterações e as suas devidas justificativas, prazo de intervalo para realização após alteração ou inclusão, datação em prioridade das recontrações de mesma categoria econômica vencidas no ano de execução do PCA.

Observar o tópico 16.3, importante.



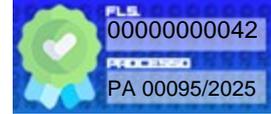
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OUTUBRO**, de **fls. 71**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:21:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:21:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78182Z-4U0Z1T-3B7W6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO:

Trata-se do termo aditivo excepcional, prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contrato administrativo 09/2019, processo interno 160/2019, pregão presencial, Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, lei vigente 8.666/93, referindo-se à contratação de prestação de serviços continuados na área de assistência médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública encontra guarida para o pedido no §4º do art.57 da lei 8.666/93, o qual dispõe sobre prorrogação de prazos contratuais de modo excepcional. Entendo que se faz necessária a prorrogação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da finalidade; entretanto, a justificativa, analisando-a de modo pormenorizado, não é tão firme.

A Controladoria considera excepcional somente casos fortuitos ou forças maiores. Verificou-se a falta de planejamento, e o aditivo é corolário de tal malogro. Excepcional não é só o aditivo, também é o parecer favorável da Controladoria. Excepcional eu digo, pois é a última vez.

Nas próximas vezes que tal problema surgir, com essas mesmas características, haverá consequências administrativas.

CONCLUSÃO:

Sempre existe uma balança em uma decisão justa e, em suas pontas, encontram-se a indulgência e a intransigência na dosimetria certa. Neste momento, o peso da intransigência é maior, apesar do parecer favorável.

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente para a feitura do aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DEZEMBRO**, de **fls. 73**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:22:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:22:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78201U-0X5V0I-2Y7L0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **JULHO**, de **fls. 75**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:23:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:23:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78222T-6R803T-1G3J8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

Referente ao aditivo N°01, processo administrativo N°125, contrato administrativo n°03/2024, não aconselho que se torne padrão.

Encontro o baluarte no acórdão 3576/2019 – TCU, Acórdão 291/2016. TCU/Plenário e Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP, pg 148, 151 a 157.



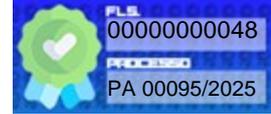
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SETEMBRO**, de **fls. 47**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em **11/03/2025** às **13:32:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:32:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78242E-4Q1J1S-4T4O20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





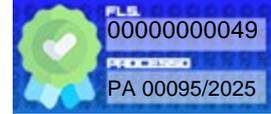
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **VEREADOR(A) DANIEL DAVID** em **11/03/2025** às **13:36:54**.

Motivo do encaminhamento: OBSERVAR ITEM 17.0

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 13:36:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78252Q-1G8T8S-0J6A0B | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **VEREADOR(A) DANIEL DAVID** em **11/03/2025** às **14:31:07**.

Motivo do encaminhamento: ITEM 17

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 14:29:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-783331-7H6L2F-2Q6U7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





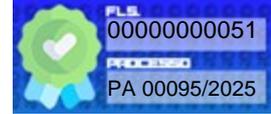
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **11/03/2025** às **14:32:51**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/03/2025 14:31:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-78346Y-2B8T3Q-5H2D1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

